D. ao R. Braga [illegible] de Junho
de 1823
[illegible] Roiz

Sevicias

Diz Margarida Coelho de Castro, m.er de Antonio Joze Luiz, moradora
nesta V.a que sendo ella como he Cazada com o d.o seu marido, obedecendo, e servindo co
mo fazem as mulheres honradas, o dito seu marido a trata como [illegible], e ainda
peor dando-lhe muitas pancadas açoitando-a rigorozam.e apontando-lhe facas
ao peito p.a a matar, se a cazo gritasse, promptificando-se p.a isso com duas facas ao pé
de si amarrando-lhe cedenhos na testa que arrochou com hú torno p.r de traz
q' quazi lhe esbugalhava hú ôlho, como p.la Supp.e compadecidos os viz.os fizerão aviso
a Justiça, q' a acodio ao delicto, e o fez recolher a Cadêa de donde a instancias da
m.ma Supp.e [illegible] houve procedim.to Criminal; e não emendado deste, e de outros iguaes
procedim.tos [illegible] q' no dia 4.a fr.a q' se contarão 18 do Corr.e mez de Junho de 1823
[illegible] de novo a espancar a Supp.e dando-lhe com a cabeça pelas paredes, e mur
[illegible] barriga e costelhas q' as tem contuzas, e a cabeça, e a final pegou em hu
machado p.a lhe dar com elle, e foi q.do a Supp.e temendo a morte se arrojou aos
muros [illegible] conforme como estava, e procurou a Caza de hú Comp.e homem
Cazado onde se acha, e se for está a sua vida em perigo estando em seu poder is
to he [illegible] marido.

E

[illegible] Lett.o de [illegible]
[illegible] em caza de [illegible]
[illegible] mandado [illegible]
[illegible] lhe [illegible]
[illegible]
[illegible] de Junho de 1823
[illegible]

P. a V.S. se sirva m.dar fazer summario
destas sevicias, e constando ser assim [illegible]
mande depozitar em alguã Caza hones
ta (p.to não ter parentes nesta V.a) com
seus vestidos Cama e joyas nos q'l

E.R.M.

Arquivo Público de Paracatu

Assentada

Aos vinte tres dias do mez de Junho de
mil oito centos e vinte tres annos nesta
Villa do Paracatu do Principe, Comarca Ec-
clesiastica das Minas, Bispado de Pernam-
buco em Casas de morada do Muito Re-
verendo Vigario Geral Foraneo João Gaspar
Esteves Rodrigues onde eu Escrivão do seu
cargo ao diante nomeado fui vindo e sen-
do ahi para o effeito de serem por elle di-
to Muito Reverendo Ministro inquiridas
e perguntadas as testemunhas que por par-
te da Justificante Margarida Coelho de
Castro forem apresentadas para prova
do deduzido em sua Petição retro, dos qua-
es seus Nomes, Cognomes, Naturalidades,
Estados, Officios, Moradas, Idades, e Costumes
são os que adiante se seguem de que
para constar faço este termo. Eu Ga-
[illegible] Joaquim Ferreira Borges Escrivão da
Camara Ecclesiastica que o escrevi

Antonio Bazilio Fernandes dos Mar-
[illegible] Cazado morador nesta Villa
do Paracatu do Principe natural da Vil-
la de Sabará Bispado de Mariana
de idade de trinta annos pouco mais ou
menos que vive de seus negocios
testemunha a quem o dito Muito
Reverendo Ministro deferio o jura-
mento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que pos sua
mão direita sob cargo do qual
lhe encarregou [illegible] que
[illegible] verdadeiramente jurasse
[illegible] e do que soubesse, e lhe fosse
[illegible] perguntado [illegible]
Me[illegible]

[illegible]to debaixo dos mesmos [illegible]
juramentos fazer, e aos costumes disse
nada. E perguntado ella
testemunha pello conteudo no
dito Requerimento disse que sabe
que a Justificante Margarida Co-
elho de Castro he Cazada com o dito
Antonio José Luiz per ser publico
e que sabe pella mesma razão e
ter visto que ella obedece, e ser-
ve como fazem as outras Molhe-
res honradas por ter presencia-
do a suplicante algumas vezes;
assim como he verdade que o
dito seu Marido a tem por vezes
espancado dando-lhe pior tra-
tamento do que aos Escravos e
que sabe por ter visto que o dito
seu Marido pondo-se ebrio in-
veste sempre a Justificante
com faca, pau, ou qual quer
outro instrumento para a ma-
tar, e que tambem he o[illegible]
que compadecidos os vezinhos
da Justificante de humas vezes em
que a mesma apanhava por-
este modo da mão do dito seu Ma-
rido a viram a Justiça dando-se
a providencia a apreensão do Justifi-
cado, e sendo ella testemunha
notificada para auxiliar esta
diligencia de facto chegando
Casa ou[illegible]
cu[illegible] d[illegible]

Cúria Tribunal Eclesiástico/Cx 22/Maço 03/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Juiz a Mulher do Justificado que tam-
bem se achava prezente que dys co-
bria a sua Cabeça para não ser co-
nhecida e tava presente da Reysposi-
ção o Marido do Justificante que elle
mesmo a descobriria, e que não nega
va ter Ralhado, e que hé verdade ter
lhe arrochado o Sedenho na testa da
dando lhe resultou ficar com olho
quando fizesse em lugar, e os ju-
izos e delictos nada negava ôlhe ao
mesmo Juiz que assy logo se colha
a Cadeya, e dahy sahio por peditorio
rios do Justificante como hé pu-
blico, e que sabe mais finalmen-
te por ouvir, e ouvio dizer que no-
menado dia quarta feira
que se contarão dez oito do cor-
rente quando o Justificado a corre
ria de novo ao Justificante dando-
lhe muitos pancadas, e que final
mente pegara de hum machado
a lhe dar com elle quando
o Justificante por evitar a Morte
correo se soccorro pellos Mo-
ços, e mal composta, e que pro
curara solara de Jozé Barboza
em Companhia a onde esta lhe
aprezentou a nada mais disse
deste e lido o seu juramento e
pello relator com força e ha-
via dito e asignarão com o dito
Min. Reverendo Vigario e
eu Pedro Joaquim Ferreira Bra
... Reche
...de Menezes

...do Tribunal Eclesiástico/Cx. 22/Maço 03/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Assentada

Aos vinte cinco dias do mez de Junho
de mil, oito centos e quarenta e tres annos
nesta Villa do Paracatu do Principe Comar-
ca Ecclesiastica da Margem Byspado de
Pernambuco em Casas de morada do Mui-
to Reverendo Vigario Geral Foraneo João
Jozé [illegible] Rodrigues onde eu Escrivão
[illegible] Cargo [illegible] nomeado fui vin-
do e sendo ali para efeito de serem por elle
dito Muito Reverendo Ministro inqueridas
as perguntadas testemunhas que por
parte da Justificante Margarida Co-
elho de Castro forão apresentadas pa-
ra prova da dita Justificação [illegible]
[illegible] dos quaes seus Nomes, Cognomes,
Naturalidades, idades, Officios, Vidas e
costumes são os que ao diante se seguem
de que para constar faço este termo. Eu
[illegible] Escrivão [illegible] Geral
da [illegible] Ecclesiastica que o escrevi.

Manoel Rodrigues da Silva [illegible]
Casado morador nesta Villa do Para-
catu do Principe Byspado de Pernambu-
co natural desta Freguesia da dita Villa e
Byspado de idade de quarenta e [illegible]
nos pouco mais ou menos que
vive de seu negocio [illegible] testemunha
jurada a quem o dito Muito Reve-
rendo Ministro deferio o jura-
mento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que pos sua
mão direita e prometeo dizer ver-
dade [illegible]
[illegible]

Fundo Tribunal Eclesiástico/Cx. 22/Maço 03/Acervo Arquivo Público de Paracatu

pello dito juramento debaixo do
qual prometeo dizer verdade, e aos
costumes disse nada.
E perguntado elle testemunha pello
conteudo na dita Petição disse que
sabe por ouvir, e ser publico que a Jus-
tificante Margarida Coelho da Cos-
ta he Mulher do Justificado An-
tonio Jose Luiz, e que sabe por ou-
vir ter estado na casa do dito Justifi-
cado algumas vezes que a Justifi-
cante respeita muito a seu Mari-
do, e o obedece como Mulher hon-
rada, e que pello contrario sabe
pello ouvir a razão que o Justifica-
do seu Marido a maltrata, e es-
pancava, e que he verdade que o di-
to seu Marido a tem acometido mui-
tas vezes com huma faca para
a matar cortando-lhe o cabello
de huma vez com a mesma faca, e
[illegible] sabe mais por ser publi-
co que o Justificado a rachando-
de huma vez a testa da Justifican-
te com hum tamanco quaze lhe
poz o olho fora, e como compa-
decidos os vezinhos da Justifi-
cante levarão esta noticia a Jus-
tiça acodio esta ao delicto, e de-
pois de se verificar algumas pan-
cadas contuzoens, e o signal
do [illegible] na Justificante em
[illegible] seu Ma-
[illegible] tica com

Fundo Tribunal Eclesiástico/Cx. 22/Maço 03/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Sicardo, e Contrarios, e mais foi man-
dado pello Juiz Ordinario que manda-
va prezente recolher a Cadeya donde
da sahio a instancias e empenhos da
mesma Justificante sua Mulher e
assim mais sabe por ver, e achar-se
dira que digo andar dizer a Jo-
zefa de tal vezinha desta a Jus-
tificante que seu Marido a outra
dous paus mais amarrados de-
pois de lha haver dado muita
pancada a acometera com o
Januario Machado querendo Mata-
la o que a Suplicante se desviou
milagrozamente saltando pel-
lo Muro da mesma Jozefa sua
vezinha, apoiando-se e Bala-
za dita para a dita Jozefa Barbo-
sa Compadre aonde esta, e nada
mais disse sobre o alegado na pe-
tição, e lido o seu juramento
pello achar conforme o assignou
com o dito Muito Reverendo Minis-
tro, e Eu Padre Joaquim Ferreira
Braga Escrivão da Camara Eccle-
ziastica que o escrevy

Castro
Roiz

Manoel Roiz de Freitas

O [illegible] Manoel Antonio [illegible]
Mig[illegible]
te[illegible]

Fundo Tribunal Eclesiástico/Cx. 22/Maço 03/Acervo Arquivo Público de Paracatu

da querelante, dito e mais que ainda disse [illegible]
[illegible] Officio de Alferes [illegible] mesmo
[illegible] Antonio Rimundo de Moraes [illegible]
[illegible] Lourenço [illegible]
[illegible] que mais di-
[illegible]
ruta, de barga [illegible]
[illegible] bem, e [illegible]
[illegible] elle falei [illegible]
do sobre Noticias [illegible]
[illegible] Sa Coelho de Castro que o presente es-
crevi [illegible]

[illegible] ella testemunha
pello conteudo na Petição da Supli-
cante disse que sabe por ser pu-
blico e notorio, e por ter ouvido
aos mesmos Antonio José Luiz Ma-
rido da Suplicante que esta a elle
apresentou tão cedo do dito hon-
rado procedimento e que hé ha-
vida obediente aos mesmos seu
Marido, e que tambem hé pu-
blico e notorio nella testemunha
sabe não só por esta razão da
notoriedade mas tambem por elle
[illegible] Reverendo José Luiz Ferreira
[illegible] vezinhos, e pessoas de con-
ceito que o dito Marido da Suplican-
te hé costumado a maltratala de
pancadas, e quiz mattala com
hum [illegible] assim a
conceção [illegible] os vezinhos
com pedaços fizerão [illegible] a
Justiça de que resultou ser ella
recolhida a cadêa da [illegible]
[illegible] por companhias, e Suplicados
[illegible] a Suplicante, e que
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Fundo Tribunal Eclesiástico/Cx. 22/Maço 03/Acervo Arquivo Público de Paracatu

partilhas [illegible] pella herança
a Vassilhas de que lhe ficarão em
tregoas(?) e que [illegible] de seos
parte della Testamento que
esta aonde se acha tendo explica
ta ficando em poder da dita
sua Marido com o não deixa
o seguinte q em juramento
[illegible] da Relação tido o mesmo
em forma [illegible] dito depois
da Relação tido pello Muito Re-
verendo Ministro o Licenciado
Joaquim Pereira Braga, Escrivão
do Juizo Ecclesiastico
que o escrevy

[illegible] Antonio Soares [illegible]

Data(?)

Aos vinte e cinco dias do mez de Ju-
nho de mil e oito centos e quarenta e seis an-
nos nesta Villa do Paracatu do Principe(?)
Camara Ecclesiastica do Mesmo(?)
Bispado de Pernambuco em o Car-
torio de mim Escrivão adiante nome-
ado e sendo ahy [illegible] e os Autos
concluzos ao Muito Reverendo Vi-
gario Geral Forense [illegible] [illegible]
[illegible] Rodrigues para os despachar
como [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible]
E o Padre [illegible]
[illegible]
[illegible]

Fundo Tribunal Eclesiástico/Dx 22/Maço 03/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Vaõ com vista ao R. Promotor Vigario do [illegible] de
[illegible] 25 de Junho de 1823

Pereira
A. Roiz

Publicação

Hoje vinte cinco dias do mez de
Junho de mil, oito centos e vinte
tres annos nesta Villa do [illegible]
de [illegible] Comarca Ecclesiastica
de [illegible] Bispado de Pernambuco
em meu Cartorio de mim Escrivão adi-
ante nomeado e sendo ahi por par-
te do Muito Reverendo Vigario [illegible]
[illegible] Francisco José Gaspar [illegible]
Rodrigues me forão dados estes
Autos com o seu despacho retro e
[illegible] mandou que se cum-
prisse, e guardasse como nelle
se contem, e declara de que
para constar faço este termo.
Eu [illegible] Ferreira Bar[illegible]
[illegible] Escrivão da Camara Eccle-
siastica que o escrevi

[illegible]

Juntada

Hoje vinte cinco dias do mez de
Junho de mil, oito centos e vin-
te tres annos nesta Villa do [illegible]
[illegible] de [illegible] Ec-
[illegible] Bispado
[illegible] da

Ver teor do despacho do Muito Reve-
rendo Vigario Geral Forense junto
aos Autos e Mandado de Depo-
sito, e Auto de Deposito de Marga-
rida Carvalho da Costa, o que tudo
hé o que adiante se segue da
que para constar faço este ter-
mo. Eu Pedro Benjamim Ferreira
Borges Escrivão da Camara Ec-
clesiastica que o escrevi.

João Gomes Esteves Rodrigues Presbitero Secular do Habito de S. Pedro Cavalleiro Professo na Ordem de Christo Prothonotario Appostolico de Sua Santidade Vigario Geral Forense Juiz das Justificaçoens Casamentos, Residencias Comissario Appostolico da Bulla nesta Comarca Ecclesiastica da Villa [illegible] do Bispado de Pernambuco por Provisão &c.

Mando aos Officiaes da minha jurisdição q. em cumprimento deste Depositem a Margarida Coelho de Castro Casada com Antonio Jose Luiz com toda a decencia, e honestidade, e com todos os seus joyas e mais que precisa lhe forem proprios, e com o do seu tratamento em Caza de Jose Barbosa para poder livremente tratar da acção de Divorcio contra o d.o seu Marido livre de todo, e qualquer [illegible] Fisica, e Moral com toda a honestidade levando consigo o seu Filho por ser de tenra idade em questa, e o Depositario o notificarão debaixo das penas em postas por direito q. tenha em sua guarda, e companhia com toda a segurança the especial Ordem deste Juizo não consentindo comunicação alguma [illegible] de suspeita de que se lavrarão os [illegible] Autos necessarios a que deste para se juntar aos Autos de sua Justificação de Divorcio, onde se acha o meu despacho para que dentro em tres dias o fazer por bem daquelle despacho se passou o presente, q. se cumprirá. Paracatu do Principe 21 de Junho de 1823. Eu o Padre Joaquim Ferreira Braga Escrivão da Camara Ecclesiastica o escrevi

[illegible]

Coelho de Castro casada com Antonio Jose
Diniz

Signal Som.e

Fundo Tribunal Eclesiástico/Cx. 22/Maço 03/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Auto de Deposito

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil, oito centos e trinta e tres an-
nos aos vinte hum dias do mez de Junho do dito
anno nesta Villa do Paracatu do Principe Co-
marca Ecclesiastica da Manga Bispado de
Pernambuco em Casas de morada de Jozé Bar-
boza onde eu Escrivão ao diante nomeado fui
vindo, e sendo ahi com o Meirinho Geral
deste Juizo Simão Ferreira de Menezes este com
toda a decencia Depositou a Maria [illegible] Coelho
de Castro Mulher de Antonio Jozé Luiz com
os seus trastes e roupas em Caza do dito Jozé
Barboza que a recebeo, e della tomou a
entrega a quem eu Escrivão o notifiquei
debaixo das penas por direito impostas a
tivesse em sua guarda, e Companhia
evitando toda a communicação de Sus-
peita lhe especial ordem deste Juizo tu-
do em virtude do Mandado retro a que de-
[illegible] mentos fazer debaixo da dita pessoa
[illegible] de fiel Depozitario, de que para
constar lavrei este Auto em que assi-
gnão junto com o dito Meirinho, e Co-
migo Padre Joaquim Ferreira Braga Es-
crivão da Camara e Auditorio Ecclesias-
tico que o escrevi.

Padre Joaquim Ferreira Braga

Jozé Barboza da Cruz

Simão Ferreira de Menezes

Fundo Tribunal Eclesiástico/Cx. 22/Maço 03/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Data

Aos vinte cinco dias do mes de Junho
de mil e oito sentos e vinte tres annos nes-
ta Villa de Paracatu do Principe Co-
marca Ecclesiastica da Mesma Bis-
pado de Pernambuco Comarca Ec-
clesiastica da Mesma Byspado de Per-
nambuco em Cartorio de meu Es-
crivão ao diante nomeado sendo ahy
faço estes Autos com vista ao Reveren-
do Promotor do Juizo Domingos Simões
em sua folhinha para requerer, ou respon-
der o que lhe parecer de justiça de que
para constar faço este termo Eu [illegible]
Joaquim Ferreira Braga Escrivão da Ca-
mara Ecclesiastica que o escrevy

Vista
ao R. Promotor

As sevicias estão tam justificadas, não só por testem[...]
oculares, que jurão de vista os factos apontados, como pelo [...]
constante neste Vª, e mais que tudo pela propria Confissão do
Consorte reo, que nada nega do allegado, mas antes o conforma com
jactancioza contumacia; tendo sido já capitulado pelos mes-
mos insultos sem emenda do costume practicado. Portanto
pareceme, que athé por Serviço de Deus se deve cooperar para
o socego, e segurança da innocente Justificante. Pelo que
Fiat Just.

O Promotor P.e Domingos Simões da Cunha

Data

Aos vinte [...] dias [...] de [...]
de mil [...]
nesta [...]
pa[...]

Fundo Tribunal Eclesiástico/Cx. 22/Maço 03/Acervo Arquivo Público de Paracatu

da Manga Bispado de Pernambuco
no meu Cartorio de meu Escrivão
adiante nomeado e sendo ahy
por parte do Reverendo Promotor
do Juizo Domingos Simoens da Cu-
nha me forão dados estes Autos co-
o seu respeito seguem, e outro que
para constar fiz este termo Eu
o Padre Joaquim Ferreira Braga Es-
crivão da Camara Ecclesiastica
que o escrevi

De M.

Aos vinte seis dias do mez de Ju-
nho de mil oito centos e trin-
ta annos nesta Villa do Paraca-
tu do Principe Comarca Ecclesi-
astica da Manga Bispado de
Pernambuco no meu Cartorio de meu
Escrivão adiante nomeado e
por ahy faço estes Autos con-
clusos ao Muito Reverendo Vi-
gario Geral Forano Jozé Gonçalves
Rodrigues para os Senten-
ciar como lhe parecer de Justiça
do que para constar fiz este
termo Eu o Padre Joaquim Ferrei-
ra Braga Escrivão da Camara
Ecclesiastica que o escrevi

C.

plenamen... as reiteradas ...
... o Justifi-

incorrigivel e prudentem.te se deve julgar, ord pre
zumir perigo da vida da Justificante. Por t.o
mando q. subsista em o deposito, em q. se a
cha, sem alguã sujeição a seu marido, até q.
proponha o seu libello de divorcio, conservando
com sigo os seus moveis, cama, ornato, e es
crava de servir, pague o Justific.do as custas ex
causa, e querendo pedir alimentos uzará dos
meios compet.es V.a do Paracatú do Pr.e 27
de Junho de 1823.

João Gaspar G.les Roiz

Publicação

Aos vinte sete dias do mes de Junho
de mil, e oito centos e vinte tres annos
nesta Villa do Paracatu do Principe
Comarca Ecclesiastica do Marquezado
Bispado de Pernambuco em o audi
torio do mesmo Geral em audiencia
[illegible] sendo ahy por parte [illegible]
Muito Reverendo Vigario da Vara [illegible]
[illegible] Joze Gaspar Gomes Rodri
gues me forão dados estes Autos
com a sua Sentença supra, e tan
to que a houve por publicada
em minha mão mandou que
se cumprisse, e guardasse como
nella se contem, e declarade
que para constar fiz este ter
mo. Eu o Padre Joaquim [illegible]
[illegible] Geral [illegible]
Ecc[illegible]

Fundo Tribunal Eclesiástico/Cx. 22/Maço 03/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Conta

Ao R. e Min.o

Destrib.	$150	
Inquir.as	$525	
Interlocut.	$318	
M.o de Depos.	$150	
Sn.ca Diffinit.	$600	
Conta	$450	2$193

Ao R. Escr.m

A. R.	2$127	
A.	$075	
Interloc. Diffin.	$260	
M.	$120	
[illegible]	$600	3$182
[illegible] D.or		1$200
[illegible] do Depo.		$600
M.o Depos.		$200
		7$375

Somma — Sette mil, trezentos, e settenta e cinco. pg

[illegible] do Pr.e 27 de Junho de 1823.

S. diz

[illegible]

Tribunal Eclesiástico/Cx. 22/Maço 03/Acervo Arquivo Público de Paracatu